



# REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

CAPÍTULO  
10

REVISÃO  
2.31

<b>GRUPO</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	
<b>SUBGRUPO</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>	
<b>Nº. PREÇO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>
70090097	Preparo de caixa (C) <b>SiiS: PREPARO DE CAIXA(C)</b>	M2

## REGULAMENTAÇÃO

### COMPREENDE:

Regularização, homogeneização e compactação a 95% do Proctor Normal de sub-leito para pavimentação asfáltica.

### MEDIÇÃO:

Pela área de caixa, em metro quadrado.

### NOTAS:

1. Este preço não pode ser medido quando houver a ocorrência do preço nº 70090103 (concreto para fechamento de valas).
2. Caso haja danos no pavimento remanescente por negligência ou imperícia da CONTRATADA, não deve ser pago além dos limites estabelecidos, devendo o pavimento ser refeito sem ônus para a SABESP.
3. Em caso de reposição de pavimentação, segundo os mesmos critérios de levantamento.